

1. INTRODUÇÃO

O empreendimento UHE Belo Monte obteve a Licença Prévia nº 342 em 01 de fevereiro de 2010 e, baseada nos Estudos Etnológicos, a Condicionante nº 2.28 determinou à NORTE ENERGIA que apresentasse manifestação, dentre outras Instituições, da FUNAI no que tange à aprovação dos programas voltados aos indígenas e demais condições elencadas, conforme especificado no Parecer Técnico nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI. Posteriormente, foi elaborada e protocolada na FUNAI, em abril de 2011, a primeira versão do PBA Componente Indígena (PBA-CI), que contemplou todos os programas indígenas indicados no referido estudo e o qual subsidiou a Licença de Instalação 795/2011 (LI), com a anuência da FUNAI por meio do Ofício nº 126/2011 dessa Instituição. O Ofício nº 126/2011/FUNAI, em sua ação nº 6 estabeleceu “Apresentar Plano operativo com cronograma de execução das atividades do PBA, após manifestação da FUNAI”.

O Plano Operativo é um documento que reflete as ações a serem implementadas, os produtos a serem entregues por cada um dos Planos, Programas e Projetos componentes do PBA-CI, em determinado horizonte de tempo (cronograma), os meios para sua implantação, bem como a atuação dos diferentes atores envolvidos. Ou seja, trata-se da materialização do planejamento de curto e médio prazo do conteúdo do PBA-CI, na versão aprovada pela FUNAI em 02/07/2012, o qual visa apresentar as soluções técnicas e ações para mitigar e/ou compensar impactos ambientais das obras de implantação e respectiva operação do Empreendimento UHE Belo Monte.

O Plano Operativo do PBA-CI (PO PBA-CI) faz parte, portanto, do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte e da definição da relação entre empreendedor e as comunidades indígenas das áreas de influência do empreendimento, com acompanhamento da FUNAI, órgão indigenista oficial, abrangendo uma área de aproximadamente cinco milhões de hectares, 11 Terras Indígenas (TI) e uma Área Indígena (AI).

O PO PBA-CI foi elaborado ao longo do segundo semestre de 2012 e aprovado pela FUNAI em 01/04/2013 por meio do Ofício nº 184/2013/DPDS-FUNAI. A partir desta aprovação, a NORTE ENERGIA deu início ao processo de contratação de empresas responsáveis por executar o Plano de Gestão e os Programas constantes no PO PBA-CI. Foram contratadas as empresas VERTHIC (responsável pela execução do Plano de

Gestão e dos Programas de Fortalecimento Institucional, de Educação Escolar Indígena, Programa Integrado de Saúde Indígena, Programa de Gestão Territorial Indígena e Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial), AGRAR/ENGETEC (responsável pelos Programas de Atividades Produtivas e de Supervisão Ambiental), BIOLAW (responsável pelo Programa de Comunicação para não-Indígenas) e APOENA (Programa de Realocação e Reassentamento). Cabe destacar que o Programa de Realocação e Reassentamento está em atividade desde 2011 e que os Programas de Atividades Produtivas e de Infraestrutura, este último executado diretamente pela NORTE ENERGIA, já haviam iniciado suas atividades quando da contratação das demais empresas.

Desta forma, em agosto de 2013 deu-se início à execução integrada de todos os Planos e Programas do PO PBA-CI, através da realização do Seminário de Planejamento Estratégico do PBA-CI, entre os dias 14 e 16 de agosto, na cidade de Altamira/PA, com a participação de todas as instituições envolvidas, direta ou indiretamente, na execução das ações previstas no PO PBA-CI, quais sejam: NORTE ENERGIA e empresas contratadas (VERTHIC, Agrar/Engetec, Biolaw, Apoena), FUNAI Brasília, FUNAI Altamira, Ministério da Educação, Secretarias Municipais (Altamira e Vitória do Xingu) e Estadual de Educação, DSEI – Distrito Sanitário Especial Indígena, SESAI/MS – Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, MME – Ministério de Minas e Energia e MPOG – Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. O objetivo do Seminário foi integrar as ações das diferentes instituições participantes, buscando identificar sinergias, ações complementares, concorrentes e/ou interdependentes.

Visto que a equipe da maior parte dos Programas obteve autorização da Funai para entrada nas Terras Indígenas no final de novembro de 2013, foi durante o primeiro semestre de 2014 que a maioria das atividades em campo dos Programas de Fortalecimento Institucional, Patrimônio Cultural, Educação Escolar Indígena, Saúde Indígena e Gestão Territorial ganhou dinamismo e efetividade, como poderá ser constatado ao longo do presente Relatório.

Em suma, o PO PBA-CI é composto pelo Plano de Gestão e por outros dez Programas: 1. Fortalecimento Institucional, 2. Comunicação para não-Indígenas, 3. Atividades Produtivas, 4. Educação Escolar Indígena, 5. Saúde Indígena, 6. Gestão Territorial Indígena, 7. Patrimônio Cultural Material e Imaterial, 8. Infraestrutura, 9. Realocação e Reassentamento e, por fim, 10. Supervisão Ambiental.

Este 3º Relatório Consolidado do PBA-CI apresenta atividades realizadas, resultados obtidos, cronograma detalhado e equipe de todos os Programas executados durante o período entre 01 de janeiro e 30 de junho de 2014. A estrutura do relatório foi dividida por Programa, respeitando a estrutura do próprio PO PBA-CI, documento que subsidia o processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.